



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2024/TEC/CDL-0017, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 38/2024

em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ nº 13.094.446/0001-74, sediado na Rua Getulio Vargas, N º 64, Centro, Nossa Senhora Das Dores, SE, CEP 49.600-000, para **Pavimentação em paralelepípedo da Rua Projetada no Loteamento Genilza Lima Melo, no Município Nossa Senhora das Dores, com área pavimentada total de 588,17 m², conforme as Coordenadas Geográficas UTM DATUM Zona 24L WGS 84: Início: 697605/8839105; Final: 697585/8839035.**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 16:48:26 do dia 27/05/2024 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<00004c0940a4ac7266c183ee0df3dd8f>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.